



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CERTIDÃO

CONFORME DISPÕE O ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL  
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

QUADRO DE AVISOS (DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA  
CÂMARA MUNICIPAL)

EM 31 / 08 / 2020

Jéssica Silva da Silva  
Secretária Adjunta de Governo

LEI Nº 1.000/2020  
(DE 31 DE AGOSTO DE 2020)

Denomina nome de rua e determina outras providências no âmbito do Município de Barra dos Coqueiros.

**AUTOR: VEREADOR JAILSON PEREIRA DA SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Cumprindo a determinação da Lei Federal nº 12.781/2013 de 10 de janeiro de 2013, fica denominada **Rua Antônio Candido dos Santos**, (popular Toca), a atual **Rua C, no Povoado Capuã** situado em Barra dos Coqueiros.

**Art. 2º** - Fica a Prefeitura Municipal responsável pela publicidade da Lei, comunicando aos órgãos constituintes do município, da denominação do logradouro.

**Art. 3º** - Esta Lei em entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros/SE, 31 de Agosto de 2020.

  
AIRTON SAMPAIO MARTINS  
PREFEITO